



000086

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.267, DE 16 DE fevereiro DE 1996

Retifica a redação do artigo 2º do Decreto nº 8.253, de 25/01/96

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - A redação do artigo 2º do Decreto nº 8.253, de 25 de janeiro de 1996, que dispõe sobre a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais nos dias 19 e 20 de fevereiro de 1996, fica assim retificada:

"Artigo 2º - Os servidores beneficiados com a medida prevista no artigo 1º, durante os períodos de 26/01/96 a 16/02/96 e 21 a 22/02/96 terão seu horário normal de trabalho acrescido de 60 minutos diários, a título de compensação, obrigatoriamente no final do expediente".

"PARAGRAFO UNICO -

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de fevereiro de 1996, 3519 da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 3569 da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 16 de fevereiro de 1996

MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO